



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012618-5

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 056319920

318ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2011-0.227.318-6

Interessado: Colégio Marupiara Ltda.

Local: Rua Evangelina, 1.390.

Contribuintes: 055.400.0126-5

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Processo remetido por SMUL/SERVIN para emissão de parecer, nos termos do §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, do artigo 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050/2014, do inciso I do artigo 84 da Lei 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 01/09/2011, na vigência das Leis nº 13.430/2002 e 13.885/2004, analisado nos termos das Leis nº 7.805/1972, 8.001/1973, 8.881/1979 e 8.211/1975, com base no disposto no artigo 243 da Lei nº 13.885/2004, de edificação destinada a serviços de educação, categoria de uso E.3, em Z2, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Subprefeitura Aricanduva.

INFORMAÇÃO/009/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, considerando as atribuições dadas pelo §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo artigo 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, decidiu, por unanimidade de votos, pela remissão do presente a SMUL/SERVIN, para continuidade da análise, entendendo que não cabe deliberação da Comissão, em função do que dispõe o artigo 3º deste último Decreto, uma vez que se trata de pedido de projeto modificativo apresentado na vigência da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de

2.004, que tem por objeto alvará expedido nos termos da legislação em vigor anteriormente a esta mesma Lei, e não são as alterações ora propostas que implicam no seu enquadramento como 'Polo Gerador de Tráfego'.

Por oportuno, considerando os questionamentos de SMUL/SERVIN, pondera-se que:

a. Com relação ao eventual desenquadramento de 'Polo Gerador de Tráfego', é do entendimento dos representantes, em concordância com o exposto pela representante de SMT, que não procede a solicitação da parte interessada na carta anexada sob fls. 286/287, uma vez que não há base legal à luz das Leis nº 7.805/1972, 8.001/1973, 8.881/1979 e 8.211/1975, pelas quais o empreendimento vem sendo analisado.

Assim, recomendou que seja apresentada Certidão de Diretrizes emitida pela SMT ou sejam atendidas as disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT nº 099/2003, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017.

b. No que tange à aplicabilidade de Outorga Onerosa ao caso em questão, recomendou que seja dirigida consulta ao órgão competente acerca da matéria.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Paola Tucci, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 22/12/2021, às 10:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056319920** e o código CRC **8B486B34**.